



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 923/2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I** - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III** - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV** - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V** - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI** - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII** - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII** - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX** - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X** - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI** - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII** - critérios para início de novos projetos;
- XIII** - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV** - regras para promoção de alterações orçamentárias; e
- XV** - as disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º. Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2024 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social. Observada a lei do Plano Plurianual.

§ 1º. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3º. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

§ 4º. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2024, entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII – produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X – conveniente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactua a transferência de recursos financeiros.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;

§ 4º. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

§ 5º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 6º. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
- II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
- III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 7º. A especificação da modalidade de que trata o § 6º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
- II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
- III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
- IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
- V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
- VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
- VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).
- VIII – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5º. O orçamento, fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º, caput e incisos I e II, e
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.

VI – A mensagem que deverá conter:

- a) Resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
- b) Metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
- c) Demonstrativo sintético das principais receitas;
- d) Resultado primário proposto; e
- e) Síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.
- f) Cumprimento do art. 22, inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2023, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - A. O projeto de lei orçamentária anual conterà dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, no valor de 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, com a finalidade de atendimento às emendas individuais a que se refere o art. 132-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

proposta orçamentária, os estudos e as previsões de receitas, realizadas na forma do art. 12, **caput**, da LC 101/2000, no prazo estabelecido no § 3º do mesmo artigo.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2023.

§ 4º. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 17. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;

b) atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.

II - para redução das despesas:

a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;

b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

I – ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2024 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. As reservas de contingências previstas no caput e no § 1º, serão identificadas no orçamento pelo código "99.999.9999"

§ 2º. Constará, ainda, no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente, identificada no orçamento pelo código "99.997.9999".

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

II - Despesas com saúde, relativas à:

a) - manutenção dos serviços de atenção básica;

b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

d) - manutenção da vigilância em saúde; e

e) - segurança alimentar e nutricional na saúde.

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar; e

V - Sentenças Judiciais; e

VI - Serviço da Dívida.

§ 2º. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 3º. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 8% (oito por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:

I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;

II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e

III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos a prevista no artigo 35, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou

c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- VI – Com atuação na área de segurança pública;
- VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
- VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
- IX – Com atuação na área representativa comunitária; e
- X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificção pela unidade concedente de que a entidade complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

- I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
- II - aquisição de material permanente; e
- III - construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

- I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2024;
- II - manutenção de escrituração contábil regular;
- III – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
- V – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado

Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;

VI - às transferências referidas no artigo 2º da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5º e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS

ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.

§ 1º. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a

Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

- I** - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II** - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III** - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV** – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO XIV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta; e

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;

No caso da lei 8.666/1993 ser prorrogada passar o inciso II, para seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;

IV - no que se refere ao disposto no § 1º, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2024, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

V - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 50.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2024 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e

IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de programas ou despesas, mantida a estrutura programática.

Art. 59. Na execução do orçamento do exercício de 2024 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1º Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput,

não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei.

§ 2º Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no **caput**, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 60. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2026;


VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

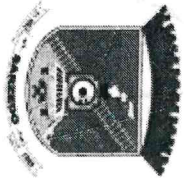
IX - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2026 e;

X – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2024.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo/MG, 05 de julho de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



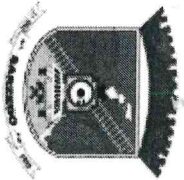
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação de Tributos menor do que a Prevista no Orçamento	2.000.000,00	Redução de Despesas, que não irão prejudicar no funcionamento dos serviços essenciais.	2.000.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	TOTAL	2.000.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas: Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 05/07/2023. às 16:40:40.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF - art. 4º, § 1º)

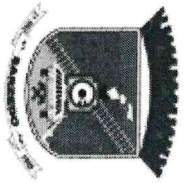
Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	445.680.297,72	427.962.644,25	---	107,201	348.972.430,91	322.397.227,45	---	83,939	376.890.225,36	335.765.648,71	---	90,654
Receitas Primárias (I)	429.040.685,53	411.984.526,15	---	103,198	318.325.321,94	294.083.979,51	---	76,568	343.791.347,68	306.278.372,60	---	82,693
Receitas Primárias Correntes	412.245.498,69	395.857.018,14	---	99,158	316.815.471,83	304.220.733,46	---	76,204	342.160.709,56	328.558.392,13	---	82,301
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.680.000,00	104.359.516,04	---	26,141	61.945.607,43	59.483.010,78	---	14,90	66.901.256,00	64.241.651,62	---	16,092
Transferências Correntes	282.376.087,28	271.150.458,31	---	67,921	243.005.188,08	233.344.716,80	---	58,451	262.445.603,13	252.012.294,15	---	63,127
Demais Receitas Primárias Correntes	21.189.411,41	20.347.043,80	---	5,097	11.864.676,32	11.393.005,88	---	2,854	12.813.850,43	12.304.446,35	---	3,082
Receitas Primárias de Capital	16.795.186,84	16.127.508,01	---	4,040	1.509.850,11	1.449.827,26	---	0,363	1.630.638,12	1.565.813,44	---	0,392
Despesa Total	445.680.297,72	427.962.644,25	---	107,201	433.617.277,96	400.596.138,28	---	104,299	458.291.042,60	408.284.372,64	---	110,234
Despesas Primárias (II)	425.660.297,72	408.738.522,87	---	102,385	417.287.677,96	385.510.081,91	---	100,371	440.655.074,60	392.572.762,63	---	105,992
Despesas Primárias Correntes	296.510.068,04	284.722.554,29	---	71,320	287.503.786,16	276.074.309,74	---	69,154	301.181.313,12	289.208.097,87	---	72,444
Pessoal e Encargos Sociais	139.489.521,94	133.944.230,79	---	33,552	140.714.123,03	135.120.148,87	---	33,846	145.074.329,63	139.307.019,04	---	34,895
Outras Despesas Correntes	157.020.546,10	150.778.323,51	---	37,769	146.789.663,13	140.954.160,87	---	35,308	156.106.983,49	149.901.078,83	---	37,549
Despesas Primárias de Capital	128.830.229,68	123.708.689,92	---	30,988	129.451.141,80	124.304.918,19	---	31,137	139.114.391,48	133.584.013,33	---	33,462
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.380.387,81	3.246.003,28	---	0,813	(98.962.356,02)	(91.426.102,40)	---	(96,863)	(96.863.726,92)	(86.294.390,03)	---	(86,294)
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 05/07/2023, às 16:40:01.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros	2024		2025		2026	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
PIB nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	415.744.158,69	320.594.024,63	346.241.546,58			

R\$ 1,00

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2024
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	287.762.816,52	---	---	223.132.604,39	---	---	(64.630.212,13)	(22,46)
Receita Primárias (I)	258.525.166,58	---	---	204.258.042,49	---	---	(54.267.124,09)	(20,99)
Despesa Total	280.982.816,52	---	---	204.198.427,03	---	---	(76.784.389,49)	(27,33)
Despesas Primárias (II)	265.372.700,43	---	---	175.717.711,56	---	---	(89.654.988,87)	(33,78)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(6.847.533,85)	---	---	28.540.330,93	---	---	35.387.864,78	(516,80)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	15.209.830,87	---	---	15.209.830,87	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	(94.400.913,35)	---	---	(94.400.913,35)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	113.350.791,79	---	---	113.350.791,79	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 05/07/2023, às 16:43:38.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	194.312.180,55	287.762.816,52	48,09	428.278.714,33	48,83	445.680.297,72	4,06	343.327.054,91	(22,97)	370.793.219,28	8,00	
Receita Primárias (I)	178.516.890,29	263.482.844,52	47,60	397.538.130,34	50,88	429.040.685,53	7,92	312.679.945,94	(22,97)	337.694.341,60	8,00	
Despesa Total	188.822.180,55	280.982.816,52	48,81	428.278.714,33	52,42	445.680.297,72	4,06	433.617.277,96	(22,97)	458.291.042,60	5,69	
Despesas Primárias (II)	181.205.285,55	270.456.830,19	49,25	414.278.714,33	53,18	425.660.297,72	2,75	417.287.677,96	(22,97)	440.655.074,60	5,60	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(2.688.395,26)	(6.973.985,67)	159,41	(16.740.583,99)	140,04	3.380.387,81	(120,19)	(104.607.732,02)	(22,97)	(102.960.733,00)	(1,57)	
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.946.834,44	(6.483.985,67)	(320,03)	(20.457.083,99)	215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	194.312.180,55	287.762.816,52	48,09	428.278.714,33	48,83	445.680.297,72	4,06	343.327.054,91	(22,97)	370.793.219,28	8,00	
Receita Primárias (I)	178.516.890,29	263.482.844,52	47,60	397.538.130,34	50,88	429.040.685,53	7,92	312.679.945,94	(27,12)	337.694.341,60	8,00	
Despesa Total	188.822.180,55	280.982.816,52	48,81	428.278.714,33	52,42	445.680.297,72	4,06	433.617.277,96	(2,71)	458.291.042,60	5,69	
Despesas Primárias (II)	181.205.285,55	270.456.830,19	49,25	414.278.714,33	53,18	425.660.297,72	2,75	417.287.677,96	(1,97)	440.655.074,60	5,60	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(2.688.395,26)	(6.973.985,67)	159,41	(16.740.583,99)	140,04	3.380.387,81	(120,19)	(104.607.732,02)	(3.194,55)	(102.960.733,00)	(1,57)	
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.946.834,44	(6.483.985,67)	(320,03)	(20.457.083,99)	215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021	2022	2023	2024	2025	2026
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 05/07/2023, às 16:45:21.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Notas Explicativas(S):



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (Ia - IIId) + (IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 05/07/2023, às 16:47:45.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Anistia		300.000,00	330.000,00	365.000,00	Atualização da Planta de Valores
TOTAL			300.000,00	330.000,00	365.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 05/07/2023, às 16:55:04.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	422.696.923,37	328.218.176,7	346.241.546,58
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.680.000,00	61.945.607,43	66.901.256,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	106.500.000,00	60.662.567,43	65.515.572,82
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	42.000.000,00	20.785.248,00	22.448.067,84
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.000.000,00	16.294.608,00	17.598.176,64
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000.000,00	14.113.440,00	15.242.515,20
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	7.500.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	7.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.000.000,00	769.824,00	831.409,92
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	900.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	900.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000.000,00	769.824,00	831.409,92
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	900.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	900.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	3.000.000,00	641.520,00	692.841,60
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	900.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	900.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	8.000.000,00	4.490.640,00	4.849.891,20
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	8.000.000,00	4.490.640,00	4.849.891,20
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.400.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.400.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.500.000,00	7.313.328,00	7.898.394,24
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	12.500.000,00	7.313.328,00	7.898.394,24
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.500.000,00	6.415.200,00	6.928.416,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.500.000,00	6.415.200,00	6.928.416,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.550.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.550.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.000.000,00	898.128,00	969.978,24
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.000.000,00	898.128,00	969.978,24
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.200.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	1.200.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	52.000.000,00	32.563.991,43	35.169.110,74
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	52.000.000,00	32.563.991,43	35.169.110,74
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	52.000.000,00	32.563.991,43	35.169.110,74
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.000.000,00	25.660.800,00	27.713.664,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	12.000.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	12.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	8.000.000,00	5.620.151,43	6.069.763,54
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.400.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	2.400.000,00		



Página: 2 / 8

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000.000,00	769.824,00	831.409,92
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	600.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	600.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	2.000.000,00	513.216,00	554.273,28
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	600.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	600.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	2.180.000,00	1.283.040,00	1.385.683,18
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.030.000,00	1.154.736,00	1.247.114,86
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	1.180.000,00	436.233,60	471.132,28
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	1.180.000,00	436.233,60	471.132,28
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	450.000,00	256.608,00	277.136,64
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00		
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	30.000,00	25.660,80	27.713,66
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00		
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	600.000,00	76.982,40	83.140,99
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	600.000,00		
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e	100.000,00	76.982,40	83.140,99
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	850.000,00	718.502,40	775.982,58
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	600.000,00	513.216,00	554.273,28
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	50.000,00	25.660,80	27.713,66
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	100.000,00	89.812,80	96.997,82
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	89.812,80	96.997,82
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	150.000,00	128.304,00	138.568,32
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	150.000,00	128.304,00	138.568,32
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	150.000,00	128.304,00	138.568,32
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	5.636.084,08	6.135.868,00	3.391.204,67
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	2.728.672,67	2.995.863,68	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	2.728.672,67	2.995.863,68	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	2.728.672,67	2.995.863,68	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.722.578,44	2.995.863,68	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.722.578,44	2.995.863,68	0,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	2.270.902,68		
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	451.675,76		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	6.094,23	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	6.094,23	0,00	0,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	6.094,23		
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.50.3.0.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00
1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00		
1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.907.411,41	3.140.004,32	3.391.204,67



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.907.411,41	3.140.004,32	3.391.204,67
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.907.411,41	3.140.004,32	3.391.204,67
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.907.411,41	3.140.004,32	3.391.204,67
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.907.411,41		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	7.752.272,01	8.458.162,82	4.136.264,35
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.520,00	51.321,60	55.427,33
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.520,00	51.321,60	55.427,33
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.520,00	51.321,60	55.427,33
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	47.520,00	51.321,60	55.427,33
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.520,00	51.321,60	55.427,33
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	47.520,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	7.704.752,01	8.406.841,22	4.080.837,02
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	7.526.552,01	8.214.385,22	3.872.984,54
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	7.526.552,01	8.214.385,22	3.872.984,54
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.526.552,01	8.214.385,22	3.872.984,54
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.288.495,30		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.091.890,80		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	181.388,59		
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.979,17		
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.868,96		
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	20.989,58		
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	43.841,95		
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	52.923,02		
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.719,31		
1.570.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	0,00		
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	15.135,12		
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	90.677,66		
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.557,17		
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	75.609,07		
1.631.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	15.135,12		
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	15.135,12		
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	52.923,02		
1.700.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da	69.987,46		
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	75.609,07		
1.710.010.0000.000 - Transferência Especial dos Estados/Transferência Especial do Estado -	2.794,18		
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	8.349,27		
1.751.000.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.794,18		
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	75.609,07		
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	9.047,81		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec 1800	4.206.092,01	4.628.288,42	0,00
1.800.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	4.206.092,01		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Valores Mobiliários	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Valores Mobiliários	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Valores Mobiliários - Principal	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	178.200,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	71.280,00	76.982,40	83.140,99
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	71.280,00	76.982,40	83.140,99
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	71.280,00	76.982,40	83.140,99
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	71.280,00	76.982,40	83.140,99



Página: 4 / 8

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	71.280,00	76.982,40	83.140,99
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	71.280,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	282.376.087,28	243.005.188,0	262.445.603,13
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	147.491.727,50	136.648.773,8	147.580.675,71
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	52.800.000,00	44.759.648,76	48.340.420,66
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	52.400.000,00	44.649.792,00	48.221.775,36
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.400.000,00	36.951.552,00	39.907.676,16
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	53.000.000,00	46.189.440,00	49.884.595,20
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	15.900.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	15.900.000,00		
(-) FUNDEB	-10.600.000,00	-9.237.888,00	-9.976.919,04
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-10.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios Cotas Extraordinárias	5.000.000,00	3.849.120,00	4.157.049,60
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios Cotas Extraordinárias	5.000.000,00	3.849.120,00	4.157.049,60
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.500.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	5.000.000,00	3.849.120,00	4.157.049,60
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	5.000.000,00	3.849.120,00	4.157.049,60
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	1.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400.000,00	109.856,76	118.645,30
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	500.000,00	141.134,40	152.425,15
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	150.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	150.000,00		
(-) FUNDEB	-100.000,00	-31.277,64	-33.779,85
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	54.760.000,00	58.250.016,00	62.910.017,28
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	53.460.000,00	57.736.800,00	62.355.744,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	53.460.000,00	57.736.800,00	62.355.744,00
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	16.038.000,00		
1.708.000.0000.000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	37.422.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.300.000,00	513.216,00	554.273,28
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97,	500.000,00	256.608,00	277.136,64
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97,	500.000,00	256.608,00	277.136,64
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	500.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	800.000,00	256.608,00	277.136,64
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	800.000,00	256.608,00	277.136,64
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	800.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	24.171.152,38	21.365.745,55	23.075.005,19
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses	15.983.412,54	17.644.929,55	19.056.523,91
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.752.000,00	5.132.160,00	5.542.732,80
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	4.752.000,00	5.132.160,00	5.542.732,80
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.752.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.142.612,54	9.176.865,55	9.911.014,79
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	8.142.612,54	9.176.865,55	9.911.014,79
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	8.142.612,54		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.088.800,00	3.335.904,00	3.602.776,32



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.088.800,00	3.335.904,00	3.602.776,32
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.088.800,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses	8.054.721,64	3.207.600,00	3.464.208,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	8.054.721,64	3.207.600,00	3.464.208,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	8.054.721,64	3.207.600,00	3.464.208,00
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.980.247,01		
1.601.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.074.474,63		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	133.018,20	513.216,00	554.273,28
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	133.018,20	513.216,00	554.273,28
1.659.000.0000.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	133.018,20		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	3.956.040,00	4.272.523,20	4.614.325,06
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	2.257.200,00	2.437.776,00	2.632.798,08
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	2.257.200,00	2.437.776,00	2.632.798,08
1.550.000.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	2.257.200,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.164.240,00	1.257.379,20	1.357.969,54
1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	1.164.240,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	118.800,00	128.304,00	138.568,32
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	118.800,00	128.304,00	138.568,32
1.553.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	118.800,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	415.800,00	449.064,00	484.989,12
1.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	415.800,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	600.000,00	365.521,32	394.763,03
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	600.000,00	365.521,32	394.763,03
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	600.000,00	365.521,32	394.763,03
1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	600.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.704.535,12	4.812.630,97	5.197.641,45
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	1.008.864,88	752.318,20	812.503,66
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	1.008.864,88	752.318,20	812.503,66
1.631.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	1.008.864,88		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	3.434.310,24	3.778.043,97	4.080.287,49
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	3.434.310,24	3.778.043,97	4.080.287,49
1.570.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	3.434.310,24		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	261.360,00	282.268,80	304.850,30
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	261.360,00	282.268,80	304.850,30
1.700.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	261.360,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.500.000,00	2.822.688,00	3.048.503,04
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	3.000.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 -	3.000.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	900.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	900.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.500.000,00	1.539.648,00	1.662.819,84
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	3.500.000,00	1.539.648,00	1.662.819,84
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	3.500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.724.959,78	58.623.619,72	63.313.509,30
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	60.178.200,00	50.590.267,20	54.637.488,58
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	58.000.000,00	51.321.600,00	55.427.328,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.200.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	17.400.000,00		



Página: 6 / 8

MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	17.400.000,00		
(-) FUNDEB	-11.600.000,00	-10.264.320,00	-11.085.465,60
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-11.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	8.724.672,00	9.422.645,76
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	15.000.000,00	10.905.840,00	11.778.307,20
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	4.500.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	4.500.000,00		
(-) FUNDEB	-3.000.000,00	-2.181.168,00	-2.355.661,44
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-3.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600.000,00	615.859,20	665.127,94
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000.000,00	769.824,00	831.409,92
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00		
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	600.000,00		
1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	600.000,00		
(-) FUNDEB	-400.000,00	-153.964,80	-166.281,98
(-) 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	-400.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	178.200,00	192.456,00	207.852,48
1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	178.200,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.149.876,98	7.869.487,13	8.499.046,10
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.149.876,98	7.869.487,13	8.499.046,10
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	7.149.876,98	7.869.487,13	8.499.046,10
1.600.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	7.149.876,98		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	396.882,80	163.865,39	176.974,62
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	327.076,98	87.023,10	93.984,95
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	327.076,98	87.023,10	93.984,95
1.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	327.076,98		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	69.805,82	76.842,29	82.989,67
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	69.805,82	76.842,29	82.989,67
1.576.001.0000.000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	69.805,82		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	2.500.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	2.500.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.500.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	64.600.000,00	46.385.602,56	50.096.450,76
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	64.600.000,00	46.385.602,56	50.096.450,76
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	64.600.000,00	46.385.602,56	50.096.450,76
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	64.600.000,00	46.385.602,56	50.096.450,76
1.540.000.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.920.000,00		
1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.680.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	59.400,00	64.152,00	69.284,16
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	59.400,00	64.152,00	69.284,16
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	59.400,00	64.152,00	69.284,16
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	59.400,00	64.152,00	69.284,16
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	59.400,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	18.181.200,00	8.596.368,00	9.284.077,44
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	475.200,00	513.216,00	554.273,28



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 7 / 8

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS

2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	475.200,00	513.216,00	554.273,28
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	475.200,00	513.216,00	554.273,28
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	475.200,00	513.216,00	554.273,28
1.752.000.0000.000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	475.200,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.500.000,00	6.800.112,00	7.344.120,96
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	1.500.000,00	384.912,00	415.704,96
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	1.500.000,00	384.912,00	415.704,96
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	1.500.000,00	384.912,00	415.704,96
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	15.000.000,00	6.415.200,00	6.928.416,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	15.000.000,00	6.415.200,00	6.928.416,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	15.000.000,00	6.415.200,00	6.928.416,00
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.206.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.206.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	18.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	18.000,00	0,00	0,00
1.800.000.1111.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	18.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.188.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados	1.188.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	29.936.139,03	28.378.406,28	30.648.678,78
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	13.140.952,19	26.868.556,17	29.018.040,66
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	13.140.952,19	26.868.556,17	29.018.040,66
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.140.952,19	4.731.210,00	5.109.706,80
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	1.026.432,00	1.108.546,56
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	1.026.432,00	1.108.546,56
1.574.000.0000.000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00		
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	1.140.952,19	3.704.778,00	4.001.160,24
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.140.952,19	3.704.778,00	4.001.160,24
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	1.140.952,19		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	22.137.346,17	23.908.333,86
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	22.137.346,17	23.908.333,86
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	12.000.000,00	22.137.346,17	23.908.333,86
1.754.000.0000.000 - Recursos de Operações de Crédito	12.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	120.000,00	133.100,00	143.748,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	120.000,00	133.100,00	143.748,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00	133.100,00	143.748,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00	133.100,00	143.748,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	120.000,00	133.100,00	143.748,00
1.755.000.0000.000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	120.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	16.675.186,84	1.376.750,11	1.486.890,12
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	2.192.652,54	1.120.142,11	1.209.753,48
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.192.652,54	1.120.142,11	1.209.753,48
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	594.000,00	641.520,00	692.841,60
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	594.000,00	641.520,00	692.841,60
1.631.000.0000.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	594.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.598.652,54	478.622,11	516.911,88



Página: 8 / 8

MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2024

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano: 2026
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	1.598.652,54	478.622,11	516.911,88
1.700.000.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	1.598.652,54		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.482.534,30	256.608,00	277.136,64
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUSdos	11.682.534,30	256.608,00	277.136,64
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	11.682.534,30	256.608,00	277.136,64
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	11.682.534,30	256.608,00	277.136,64
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	11.682.534,30		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.800.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.800.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.800.000,00	0,00	0,00
1.710.010.0000.000 - Transferência Especial dos Estados/Transferência Especial do Estado -	2.800.000,00		
Total Geral:	452.633.062,40	356.596.583,01	376.890.225,36



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**

2024

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.800.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.800.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.800.000,00
Novas DOCC	1.800.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO. Emissão: 05/07/2023, às 16:55:54.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2024**

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
Despesas Correntes (I)	316.937.020,90	297.571.861,4	309.999.297,12
Pessoal e Encargos Sociais	148.331.201,37	141.319.145,5	145.074.329,63
Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	184.150,00	191.486,33	206.805,24
Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	184.150,00	191.486,33	206.805,24
Aplicacoes Diretas	138.622.179,26	131.306.548,7	134.390.953,75
Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Refo	7.388.645,11	0,00	0,00
Pensoes do RPPS e do Militar	783.124,47	0,00	0,00
Contratacao por Tempo Determinado	35.638.450,00	34.836.731,87	36.911.933,11
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.490.122,67	77.580.872,51	78.359.653,53
Obrigacoes Patronais	12.113.882,45	12.618.001,49	12.508.339,08
Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	45.000,00	46.656,00	0,00
Sentencas Judiciais	181.954,56	56.308,64	0,00
Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	4.981.000,00	6.167.978,24	6.611.028,03
Aplicacao Direta Decorrente de Operacao entre org	9.524.872,11	9.821.110,42	10.476.570,64
Obrigacoes Patronais	9.524.872,11	9.821.110,42	10.476.570,64
Juros e Encargos da Divida	10.020.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Aplicacoes Diretas	10.020.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Juros sobre a Divida por Contrato	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	158.585.819,53	148.087.915,9	156.106.983,49
Transferencias a Municipios	1.940.000,00	1.255.046,40	1.355.450,11
Subvencoes Sociais	1.940.000,00	1.255.046,40	1.355.450,11
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins L	8.960.900,00	9.313.193,68	10.058.249,18
Material de Consumo	235.000,00	599.660,00	647.632,80
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	280.000,00	261.404,00	282.316,32
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	300.000,00	319.724,00	345.301,92
Contribuicoes	3.595.900,00	3.746.741,68	4.046.481,02
Subvencoes Sociais	4.550.000,00	4.385.664,00	4.736.517,12
Transferencias a Consorcios Publicos Mediante Con	400.300,00	407.402,29	439.994,48
Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	400.300,00	407.402,29	439.994,48
Aplicacoes Diretas	130.298.319,53	128.846.998,5	135.333.091,28
Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00	35.730,48	38.588,92
Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do	10.600,00	11.664,00	0,00
Diarias Pessoal Civil	505.814,72	393.779,14	402.113,81
Auxilio Financeiro a Estudantes	101.500,00	97.977,60	105.815,81
Material de Consumo	44.857.406,81	43.718.688,05	46.616.782,82
Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	200.000,00	458.395,20	469.872,58
Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	757.300,00	2.081.630,88	2.210.369,99
Passagens e Despesas com Locomocao	163.481,02	70.226,80	61.131,24
Servicos de Consultoria	434.866,95	432.604,16	280.909,51
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	11.577.835,25	9.629.876,86	9.964.538,23
Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	53.613.671,08	52.847.986,57	56.266.542,26
Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	2.361.204,86	3.686.843,75	3.596.477,76
Auxilioalimentacao	5.224.900,00	6.024.456,00	6.222.977,28
Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.921.002,31	3.962.791,51	3.779.136,00
Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	904.200,00	259.900,00	280.692,00
AuxilioTransporte	2.994.000,00	2.997.922,56	3.130.680,85
Compensacoes a Regimes de Previdencia	153.223,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciais	150.000,00	291.600,00	314.928,00



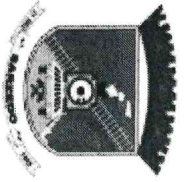
MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

**ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS
2024**

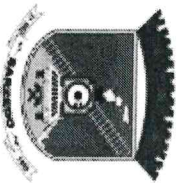
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
Despesas de Exercícios Anteriores	226.500,00	309.919,00	328.413,96
Indenizações e Restituições	1.040.813,53	1.535.006,01	1.263.120,26
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre org	905.000,00	938.952,00	1.007.769,60
Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	905.000,00	938.952,00	1.007.769,60
Aplicação Direta Decorrente de Operação de órgãos	15.931.300,00	6.999.731,00	7.559.709,48
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.931.300,00	6.999.731,00	7.559.709,48
Aplicação Direta À Conta de Recursos de que Trata	150.000,00	326.592,00	352.719,36
Sentenças Judiciais	150.000,00	326.592,00	352.719,36
Despesas de Capital (II)	139.390.078,65	138.184.598,9	147.932.375,48
Investimentos	129.290.078,65	129.953.248,9	139.042.517,48
Aplicações Diretas	129.290.078,65	129.953.248,9	139.042.517,48
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	181.500,00	174.960,00	188.956,80
Obras e Instalações	96.082.995,03	107.677.172,0	116.039.403,41
Equipamentos e Material Permanente	18.949.257,15	14.647.638,97	15.343.558,84
Aquisição de Imóveis	14.076.326,47	7.453.477,93	7.470.598,43
Inversões Financeiras	100.000,00	66.550,00	71.874,00
Aplicações Diretas	100.000,00	66.550,00	71.874,00
Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	66.550,00	71.874,00
Amortização da Dívida	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Aplicações Diretas	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	2.280.753,67	4.868.732,33	359.370,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.280.753,67	4.868.732,33	359.370,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.280.753,67	4.868.732,33	359.370,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.280.753,67	4.868.732,33	359.370,00
Total Geral:	458.607.853,22	440.625.192,73	458.291.042,60



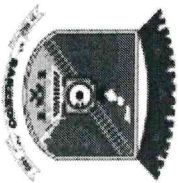
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
01.000	PODER LEGISLATIVO				10.000.000,00	9.273.720,00	0,00
01.001	Corpo Legislativo				1.480.000,00	1.568.808,00	0,00
2.001	Manutenção dos Serviços	1.31.0101	3.1.90.11.00.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000	1.210.000,00 270.000,00	1.283.040,00 285.768,00	0,00 0,00
01.002	Câmara Municipal				8.520.000,00	7.704.912,00	0,00
1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E	1.31.0101	4.4.90.51.00.00.00.00 4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000	300.000,00 700.000,00	233.280,00 0,00	0,00 0,00
1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E	1.31.0101	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	408.240,00	0,00
2.002	Manutenção das Atividades	1.31.0101	3.1.90.04.00.00.00.00 3.1.90.11.00.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00.00 3.1.90.16.00.00.00.00 3.1.90.94.00.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00.00 3.3.90.46.00.00.00.00 3.3.90.49.00.00.00.00 3.3.90.93.00.00.00.00 3.3.91.97.00.00.00.00	1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000	50.000,00 3.100.000,00 600.000,00 45.000,00 100.000,00 10.000,00 50.000,00 200.000,00 15.000,00 220.000,00 5.000,00	373.248,00 2.927.664,00 618.192,00 46.656,00 40.824,00 52.488,00 209.952,00 11.664,00 227.448,00 5.832,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
2.003	Manutenção das Atividades	1.31.0101	3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.32.00.00.00.00 3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000 1.500.000.0000.000	350.000,00 35.000,00 25.000,00	349.920,00 34.992,00 29.160,00	0,00 0,00 0,00



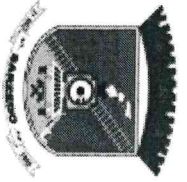
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.004 - Manutenção das Atividades							
1.31.0101							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	93.312,00	0,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	46.656,00	0,00
2.005 - Divulgação Oficial e Publicações							
1.31.0101							
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	30.000,00	0,00
2.006 - PARTICIPACAO EM EVENTOS							
1.31.0101							
			3.2.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	17.496,00	0,00
2.228 - Manut. Ativ. AUG - Assistência Jurídica							
1.31.0101							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	52.488,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	268.272,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	221.616,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	75.816,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	0,00
2.229 - Manutenção das Atividades do CIAC-							
1.31.0101							



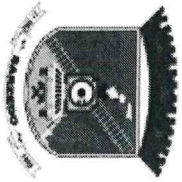
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.268 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO							
14.244.0101							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	233.280,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	280.000,00	116.640,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	23.328,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	52.488,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	23.328,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	23.328,00	0,00
02.000 PODER EXECUTIVO							
02.002 Secretaria Municipal de Governo e Comunicação							
2.008 - Homenagens, Recepcoes e							
4.122.0404							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	170.000,00	174.960,00	188.956,80
2.009 - Manut. Atividades de Comunicação							
4.122.0404							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36



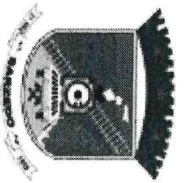
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.200 - Manut. Atividades da Secretaria							
4.122.0404							
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	933.120,00	1.007.769,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	34.992,00	37.791,36
2.206 - Manutenção do Departamento de							
4.122.0404							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	14.900,76	16.092,82
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	50.000,00	61.236,00	66.134,88
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	140.000,00	133.902,72	144.614,94
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	110.000,00	105.209,28	113.626,02
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	80.000,00	72.316,80	78.102,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	108.475,20	117.153,22
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	199.380,00	303.338,38	327.605,45
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	152.140,82	164.312,09
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.620,00	28.749,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	349.920,00	377.913,60
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	349.920,00	377.913,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.500.000,00	1.336.694,40	1.443.629,95
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	230.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	891.129,60	962.419,97



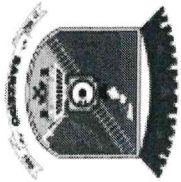
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.207 - Manutenção das Políticas de							
		4.122.0404	4.4.90.52.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	20.000,00	29.801,53	32.185,65
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
2.258 - Manutenção da Ouvidoria Municipal							
		4.122.0404	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
		2.210.000,00				3.388.392,00	3.659.463,36
02.003 Procuradoria Municipal							
2.010 - Manut. Procuradoria Geral do		2.62.0401	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	110.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	501.994,94	542.154,53
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	390.000,00	489.445,06	528.600,67
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	37.908,00	40.940,64
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	37.908,00	40.940,64
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	125.612,31	135.661,29
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	190.000,00	340.947,69	368.223,51
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	205.835,29	222.302,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	190.000,00	260.724,71	281.582,68



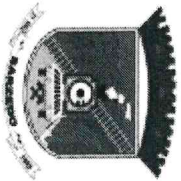
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.012 - Acordos e Precatórios Judiciais							
2.62.0401							
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	233.280,00	251.942,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.91.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	291.600,00	314.928,00
			3.3.95.91.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	326.592,00	352.719,36
					4.821.500,00	5.212.325,80	5.629.311,84
02.004 Secretaria Municipal de Planejamento							
1.003 - Manut. do Sistema de Gestao do Plano							
4.125.0402							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	7.698,24	8.314,10
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	6.158,59	6.651,28
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	7.698,24	8.314,10
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	7.698,24	8.314,10
					100.000,00	104.976,00	113.374,08
1.073 - Implantacao do Sistema de Video							
6.181.0402							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	581.584,98	628.111,78
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	300.000,00	498.501,42	538.381,53
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	84.680,64	91.455,09
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	14.113,44	15.242,52
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	60.970,06	65.847,66
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	2.822,69	3.048,51
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	32.936,22	35.571,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	50.000,00	54.893,70	59.285,19
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	130.000,00	139.968,00	151.165,44
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	64.910,16	70.102,97
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	108.183,60	116.838,29
					4.121.0402		
2.013 - Manut. Ativ. Secret. Munic.							
					100.000,00	104.976,00	113.374,08



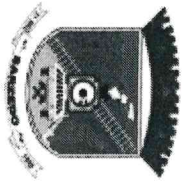
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.016 - Manut. Conv. Policia Civil							
		6.181.0402					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	183.474,72	198.152,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	66.484,80	71.803,58
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	66.484,80	71.803,58
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	43.156,80	46.609,34
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.645,38	6.097,01
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
2.017 - Manut. Convênio Policia Militar							
		6.181.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	95.644,80	103.296,38
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	22.132,44	23.903,04
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.132,16	5.542,73
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	205.869,60	222.339,17
2.020 - Manut.Conv.Orgaos/Entid.							
		20.606.0402					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	200.000,00	216.000,00
2.021 - Manut. Convenios c/ a EMATER							
		20.606.0402					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	130.000,00	139.968,00	151.165,44
2.022 - Apoio e Fomento as Acoes do							
		23.691.0402					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	105.559,20	114.003,94
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	11.547,36	12.471,15
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	13.471,92	14.549,67



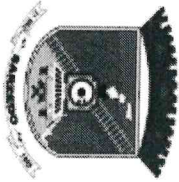
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.116 - Manutenção do Depart. de Informática							
		4.122.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	32.192,64	34.768,05
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	21.170,16	22.863,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	83.980,80	90.699,26
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	64.152,00	69.284,16
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	19.828,80	21.415,10
2.134 - Participação Fundo Desenvolv. RMBH-		4.122.0402					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	45.000,00	48.600,00
2.199 - Manutenção do Sistema de Vídeo							
		6.181.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	373.248,00	403.107,84
2.208 - IMPL. E MANUT. DO PROGRAMA		4.122.0402					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	110.688,00	119.543,04
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	50.000,00	110.688,00	119.543,04
2.267 - Implantação e Manutenção do							
		4.127.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.273 - Criação e Manutenção da Guarda		6.181.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00



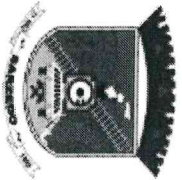
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
02.005 Secretaria Municipal de Administração							
2.023 - Manut. Secret. Munic. de Administracao					4.122.0402		
					12.535.000,00	14.399.883,65	15.551.874,34
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	110.000,00	112.928,49	121.962,77
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	524.880,00	566.870,40
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.300.000,00	1.841.245,71	1.988.545,37
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.500.000,00	2.124.514,29	2.294.475,43
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	524.880,00	566.870,40
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	139.968,00	151.165,44
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	89.525,20	96.687,22
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	515.758,60	557.019,28
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.540.000,00	3.177.072,96	3.431.238,80
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	240.000,00	253.692,00	273.987,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	80.000,00	84.564,00	91.329,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	241.211,52	260.508,44
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	280.000,00	306.996,48	331.556,20
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.800.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	43.740,00	47.239,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	40.000,00	43.740,00	47.239,20
2.024 - Distrib. Cestas Basicas p/ Servidores					4.122.0402		
					20.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	12.597,12
2.025 - Convenio/Contrato Empresa de					4.122.0402		
					180.000,00	153.964,80	166.281,98
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	153.964,80	166.281,98



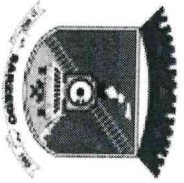
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.026 - Formacao de Recursos Humanos							
4.122.0402							
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	9.331,20	10.077,70
2.027 - Manut. Depto de Materiais e Patrimonio							
4.122.0407							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	280.000,00	265.356,00	286.584,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	120.000,00	113.724,00	122.821,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
2.028 - Manut. Setor de Transporte e Vigilancia							
4.122.0407							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	600.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	600.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	700.000,00	676.512,00	730.632,96
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	155.520,00	167.961,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	77.760,00	83.980,80
02.006 Secretaria Municipal de Fazenda							
2.029 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda							
4.123.0402							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	134.136,00	144.866,88
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	250.000,00	134.136,00	144.866,88
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	408.240,00	440.899,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	105.636,23	114.087,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	450.000,00	594.203,77	641.740,08
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	291.600,00	314.928,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.000.000,00	2.100.062,51	2.268.067,51
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.450.000,00	435.012,95	469.813,98
					38.065.000,00	30.154.098,80	32.566.426,70



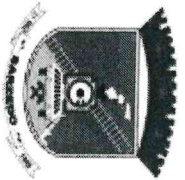
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.030 - Contribuicao p/ o PASEP							
		4.123.0402					
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.500.000,00	3.499.200,00	3.779.136,00
2.031 - Manut. Conv. SIAT/AF/JUCEMG							
		4.123.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	150.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	150.000,00	116.640,00	125.971,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
2.032 - Pagto Parcelamento da Divida							
		28.843.0402					
			3.2.90.21.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
			4.6.90.71.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000.000,00	8.164.800,00	8.817.984,00
9.999 - Reserva de Contingencia							
		99.999.9999					
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	320.000,00	332.750,00	359.370,00
02.007 Secretaria Municipal de Educação							
1.008 - Implant. Manut. Bibliotecas nas		12.361.1201			59.691.474,34	53.030.816,55	57.273.281,90
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	19.800,00	20.995,20	22.674,82
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	14.300,00	15.163,20	16.376,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	14.300,00	15.163,20	16.376,26
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	14.300,00	15.163,20	16.376,26



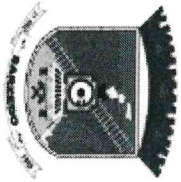
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas							
		12.361.1201					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	0,00	533.044,80	575.688,38
1.010 - Aquisicao Inovaveis Interesse do		12.361.1201					
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	9.600.000,00	0,00	0,00
1.060 - Construcao e Manutencao de Predios							
		12.361.1201					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	589.600,00	569.203,20	614.739,46
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	44.770,00	43.156,80	46.609,34
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	208.120,00	200.620,80	216.670,46
			4.4.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	181.500,00	174.960,00	188.956,80
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	4.657.550,24	4.027.954,27	4.350.190,62
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	396.214,50	342.655,22	370.067,63
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	36.532,00	31.593,70	34.121,19
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	2.211.709,73	1.912.736,35	2.065.755,26
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	121.326,70	104.926,06	113.320,15
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
1.070 - PROGRAMA DE PREMIAÇÃO		12.361.1204					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	17.496,00	18.895,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	67.695,30	0,00	0,00
2.033 - manutencao das ativid secret.		12.122.1201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	154.000,00	163.296,00	176.359,68



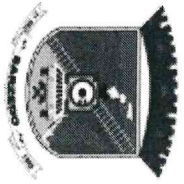
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.036 - Distribuicao de Merenda Escolar							
		12.306.0802					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	750.000,00	701.948,77	758.104,67
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	500.000,00	467.965,84	505.403,11
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	873.081,95	817.145,07	882.516,67
2.037 - Manut. do Ensino Fundamental							
		12.361.1201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	550.000,00	583.200,00	629.856,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	4.400.203,50	4.665.815,78	5.039.081,05
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	54.796,50	58.104,22	62.752,55
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	577.500,00	612.360,00	661.348,80
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	220.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	586.300,00	621.691,20	671.426,50
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	71.500,00	75.816,00	81.881,28
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	3.535.257,44	3.925.017,01	4.239.018,37
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	100.000,00	111.024,93	119.906,93
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	434.669,63	482.591,64	521.198,97



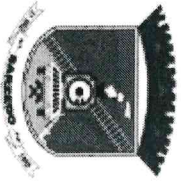
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.038 - Manut. do Transporte Escolar							
12.361.1203							
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	99.300,00	109.248,48	117.988,36
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	467.500,00	495.720,00	535.377,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.735.000,50	2.117.474,25	2.286.872,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	250.000,00	305.111,48	329.520,39
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	319.000,00	338.256,00	365.316,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	606.798,03	723.708,47	781.605,15
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	74.966,17	89.409,73	96.562,51
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	76.987,31	91.820,29	99.165,91
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	76.987,31	91.820,29	99.165,91
					2.000.000,00	1.687.341,18	1.822.328,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	280.000,00	236.227,76	255.125,99
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	15.000,00	12.655,06	13.667,46
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	50.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.800.000,00	1.590.284,41	1.717.507,16
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	300.000,00	265.047,40	286.251,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.553.000.0000.000	171.723,02	151.715,80	163.853,06
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	50.000,00	44.174,57	47.708,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	800.000,00	439.668,04	474.841,49
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	100.000,00	54.958,51	59.355,19
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	19.940,94	10.959,24	11.835,98
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.755.000.0000.000	120.000,00	65.950,21	71.226,22
2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-							
12.365.1202							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	350.000,00	384.912,00	415.704,96
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.000.000,00	1.049.760,00	1.133.740,80
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	400.000,00	431.568,00	466.093,44
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	350.000,00	349.920,00	377.913,60



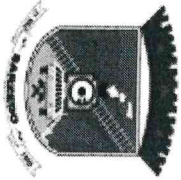
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.350.000,00	1.458.000,00	1.574.640,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	699.371,98	755.321,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	250.000,00	874.214,97	944.152,17
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	255.471,79	893.349,05	964.816,98
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	250.000,00	256.608,00	277.136,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	500.000,00	562.454,00	607.450,32
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	180.000,00	198.288,00	214.151,04
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.800.000,00	1.719.363,36	1.856.912,43
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	200.000,00	191.040,37	206.323,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	255.471,78	244.027,12	263.549,29
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	200.000,00	305.403,25	329.835,51
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	60.000,00	91.620,97	98.950,65
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.570.000.0000.000	200.000,00	305.403,25	329.835,51
2.040 - Manut. EJA regionalizacao e exp. da		12.366.1201					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.000,00	13.310,00	14.374,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	56.653,71	61.186,01
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	85.000,00	80.259,43	86.680,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	65.000,00	61.374,86	66.284,85
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	23.328,00	25.194,24
2.096 - Manut NAPS-Nuc Ap Psicossocial a		12.361.1201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	399.300,00	431.244,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	122.472,00	132.269,76
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	122.472,00	132.269,76
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	60.652,80	65.505,02



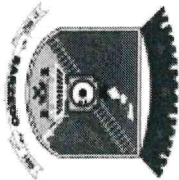
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.111 - Manut.Conselhos Mun.							
		12.122.0405					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	17.496,00	18.895,68
2.112 - Manutencao dos Caixas Escolares							
		12.122.0405					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	20.000,00	15.163,20	16.376,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	20.000,00	15.163,20	16.376,26
2.135 - Manutencao do Programa CIRANDAR							
		12.361.1201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
2.159 - Manutencao Convenios c/ Entidades do							
		12.361.1201					
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	70.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	70.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	900.000,00	933.120,00	1.007.769,60
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	700.000,00	699.840,00	755.827,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	70.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	70.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	70.000,00	69.984,00	75.582,72
2.169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE							
		12.361.0405					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	70.000,00	69.984,00	75.582,72



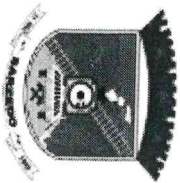
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA							
		12.361.0405					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	24.000,00	27.993,60	30.233,09
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	24.000,00	27.993,60	30.233,09
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.163,00	16.376,04
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	1.516.320,00	1.637.625,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.163,20	16.376,26
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.163,20	16.376,26
		12.367.1201					
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	150.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	150.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	150.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.800.000,00	1.714.608,00	1.851.776,64
		12.361.1201					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	122.100,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	122.100,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	127.600,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	249.691,09	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	253.008,91	0,00	0,00
		10.122.1010					
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.000,00	6.655,00	7.187,40
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.000,00	6.655,00	7.187,40
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.000,00	6.655,00	7.187,40
		4.122.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	253.645,34	273.936,97
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
		54.892.754,86				80.784.851,70	87.247.639,84
		18.000,00				19.965,00	21.562,20
02.008 Fundo Municipal de Saude							
2.043 - Manut. Secret. Municipal Saude							
02.009 Secretaria Municipal de Obras							
1.017 - Construcão Reforma de Predios							



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

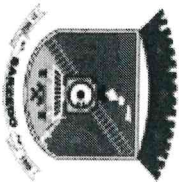
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.018 - Constr. Recuper. Praças Pub. e Pista							
		15.451.1501					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	32.578,00	35.184,24
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	150.000,00	97.734,00	105.552,72
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	450.000,00	293.202,01	316.658,17
1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE							
		15.451.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	699.840,00	755.827,20
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	699.840,00	755.827,20
1.020 - Aquisicao Inoveis Interesse Municipio							
		15.451.2601					
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	699.840,00	755.827,20
1.021 - Obras de Drenagem Pluvial							
		15.451.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	511.768,54	552.710,02
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	200.000,00	1.023.537,08	1.105.420,04
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	200.000,00	1.023.537,08	1.105.420,04
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	800.000,00	4.094.148,31	4.421.680,18
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	100.000,00	511.768,54	552.710,03
1.023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas							
		15.451.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	1.109.727,10	1.198.505,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	400.000,00	1.479.636,13	1.598.007,02
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	50.000,00	184.954,52	199.750,88
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.000.000,00	3.699.090,34	3.995.017,56
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.750.000.0000.000	100.000,00	369.909,03	399.501,76
1.025 - Coloc. Postes Energ. Elétrica/Ilum.Publ.							
		15.451.2601					



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

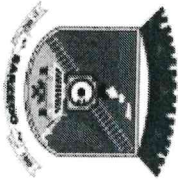
Página: 19 / 59
Data: 05/07/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.026 - Obras Revitalizacao Area Central							
		15.451.2601					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	807.507,69	872.108,31
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.000.000,00	2.691.692,31	2.907.027,69
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	545.841,49	589.508,81
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	850.000,00	1.546.550,89	1.670.274,96
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	50.000,00	90.973,58	98.251,47
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.094,72	24.942,30
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	32.210,20	34.787,02
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	48.315,30	52.180,52
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.568,07	37.333,52
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	650.000,00	449.384,92	485.335,71
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	150.000,00	103.704,21	112.000,55
1.029 - Pavimentacao de Passeios							
		15.451.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	233.280,00	251.942,40
1.031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus							
		15.452.2601					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	408.240,00	440.899,20
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	300.000,00	583.200,00	629.856,00
1.058 - Construcão e manutenção de Passarela							
		15.451.2601					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	253.645,34	273.936,97
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	76.093,60	82.181,09
2.058 - Manut. Secret. Munic. de Obras							
		4.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.100.000,00	1.466.331,43	1.583.637,94
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.000.000,00	1.333.028,57	1.439.670,86
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	291.600,00	314.928,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	116.640,00	125.971,20



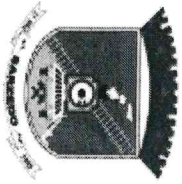
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.059 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica							
		15.451.2601					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	592.830,93	640.257,40
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	2.860.205,59	3.391.236,66	3.662.535,60
2.060 - Manutencao das Estradas Vicinais							
		26.782.2601					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	26.505,94	28.626,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.876,23	37.666,33
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	174.960,00	188.956,80
2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito							
		22.661.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.000,00	6.531,84	7.054,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	8.000,00	7.464,96	8.062,15
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	5.832,00	6.298,56
2.256 - CENTRO ADMINISTRATIVO							
		15.451.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	291.600,00	314.928,00



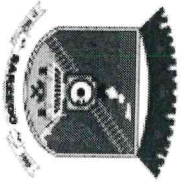
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.257 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040							
15.451.2601							
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	126.822,67	136.968,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	126.822,67	136.968,48
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000.000,00	4.105.728,00	4.434.186,24
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	2.500.000,00	2.566.080,00	2.771.366,40
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	6.000.000,00	6.158.592,00	6.651.279,36
02.010 Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
1.033 - Impant.Manut. Praças Jardins Parques							
18.541.1801							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	165.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	226.418,82	244.532,33
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	120.000,00	123.501,18	133.381,27
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	128.304,00	138.568,32
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	200.000,00	513.216,00	554.273,28
1.034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal							
18.541.1801							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.184,49	28.279,25
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	220.000,00	230.423,51	248.857,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.184,49	28.279,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	220.000,00	230.423,51	248.857,39
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.184,49	28.279,25
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	220.000,00	230.423,51	248.857,39



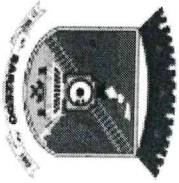
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
1.035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao							
18.541.1801							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	93.312,00	100.776,96
2.062 - Limpeza de Corregos Div. no Municipio							
17.512.1801							
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	80.870,40	87.340,03
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	40.435,20	43.670,02
2.063 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente							
18.122.0402							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	1.716.539,45	1.853.862,61
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.038.520,00	1.782.660,55	1.925.273,39
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	268.272,00	289.733,76
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	150.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	83.397,60	90.069,41
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	262.278,50	283.260,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	300.000,00	224.810,14	242.794,95
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	61.236,00	66.134,88
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	26.244,00	28.343,52
2.064 - Manut. Serv. de Limpeza Publica		18.451.1801					



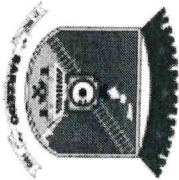
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026					
2.066 - Manut. Atividades do CODEMA		18.541.1801	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	199.954,29	215.950,63					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	200.000,00	499.885,71	539.876,57					
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	800.000,00	1.607.040,00	1.735.603,20					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	2.800.000,00	5.624.640,00	6.074.611,20					
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	2.500.000,00	0,00	0,00					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	194.400,00	209.952,00					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	388.800,00	419.904,00					
			2.066 - Manut. Atividades do CODEMA 18.541.1801									
			3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 8.000,00 5.832,00 6.298,56									
3.3.90.36.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 8.000,00 5.832,00 6.298,56												
3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 8.000,00 5.832,00 6.298,56												
2.118 - implantacao manut. sinalizacao urbana		15.451.2601	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	25.369,20	27.398,74					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	50.000,00	42.282,00	45.664,56					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	33.401,45	36.073,57					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	20.000,00	19.086,55	20.613,47					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	50.738,40	54.797,47					
			2.118 - implantacao manut. sinalizacao urbana 15.451.2601									
			3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 15.000,00 11.664,00 12.597,12									
			3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 35.000,00 34.992,00 37.791,36									
			4.4.90.51.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 15.000,00 11.664,00 12.597,12									
			2.122 - Implant. Manut. Aterro Sanit. Rec.		18.541.1801	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12		
3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00				34.992,00	37.791,36					
4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00				11.664,00	12.597,12					
2.122 - Implant. Manut. Aterro Sanit. Rec. 18.541.1801												
3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 15.000,00 11.664,00 12.597,12												
3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 35.000,00 34.992,00 37.791,36												
4.4.90.51.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 15.000,00 11.664,00 12.597,12												
2.157 - CONT. TRANSF. A CONSORCIOS		15.541.1801				3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.955,60	12.912,05		
						2.157 - CONT. TRANSF. A CONSORCIOS 15.541.1801						
						3.3.50.41.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 20.000,00 11.955,60 12.912,05						
			2.171 - Instalacao de Lixeiras Publicas		18.452.1801	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	52.488,00	56.687,04		
						3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	29.160,00	31.492,80		
						2.171 - Instalacao de Lixeiras Publicas 18.452.1801						
						3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 70.000,00 52.488,00 56.687,04						
						3.3.90.39.00.00.00.00 1.500.000.0000.000 50.000,00 29.160,00 31.492,80						



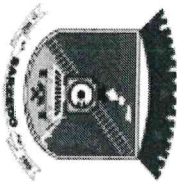
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.209 - Recuperação e Preservação de							
		18.452.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	190.000,00	198.288,00	214.151,04
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
2.211 - Imp. e Manutenção de abrigos para							
		18.452.1801					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
2.245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal							
		18.452.2705					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	100.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	80.000,00	116.400,00	125.712,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	100.000,00	116.640,00	125.971,20
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	150.000,00	174.960,00	188.956,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	11.664,00	12.597,12
2.246 - Implantação e Manut. Usina de							
		18.452.1801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	8.164,80	8.817,98
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	16.679,52	18.013,88
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	58.320,00	62.985,60



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

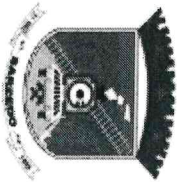
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.247 - Implementação do Sistema Mecanizado 18.452.1801							
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	75.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	299.931,43	323.925,94
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	49.988,57	53.987,66
2.248 - Implantação do Sistema de Tratamento 18.512.1801							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.500,00	4.082,40	4.408,99
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.400,00	3.965,76	4.283,02
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.200,00	3.732,48	4.031,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.600,00	5.365,44	5.794,68
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	130.000,00	166.795,20	180.138,82
2.249 - Programa de Educação Ambiental 18.542.2205							



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

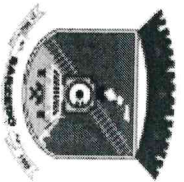
Página: 26 / 59
Data: 05/07/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.250 - Implantação do Departamento de							
18.542.1801							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	563.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
2.251 - Implementação de Sistema de							
18.541.1801							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	10.264,32	11.085,47
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	207.852,48	224.480,68
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	64.152,00	69.284,16
2.252 - Implementação de Ônibus Circular							
26.785.2706							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	25.660,80	27.713,66
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	650.000,00	606.528,00	655.050,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	350.000,00	326.592,00	352.719,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	200.000,00	233.280,00	251.942,40



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

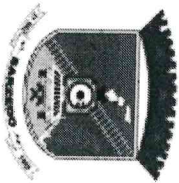
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.253 - Ampliação da Coleta de Resíduos de							
		18.452.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.500,00	5.773,68	6.235,57
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	7.698,24	8.314,10
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	12.830,40	13.856,83
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.500,00	69.925,68	75.519,73
2.254 - Implantação e Manut. Programa de		18.452.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.600,00	58.506,62	63.187,15
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	135.000,00	25.660,80	27.713,66
02.011 Secretaria Mun. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo							
1.038 - Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma		13.392.1302			22.055.000,00	18.771.463,82	20.273.180,93
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	18.421,00	19.894,68
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	184.210,00	198.946,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	9.210,50	9.947,34
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	18.421,00	19.894,68
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	36.842,00	39.789,36
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	256.608,00	277.136,64
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	55.263,00	59.684,04
1.039 - Construção e Ampliação de		27.812.2701					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	233.280,00	251.942,40
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	158.630,40	171.320,83
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	1.000.000,00	793.152,00	856.604,16
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	2.550.000,00	2.022.537,60	2.184.340,61
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	58.320,00	62.985,60
2.067 - Manut.Sec.Mun.Esporte Cultura e Lazer		4.122.0402					



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

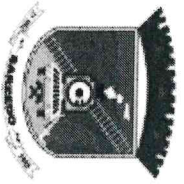
Página: 28 / 59
Data: 05/07/2023

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.068 - Preserv.Patr.Cult.Histor.Artist.Paisag.							
		13.391.1302					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	125.737,92	135.796,95
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	450.000,00	500.179,76	540.194,15
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	400.000,00	444.604,24	480.172,57
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	87.480,00	94.478,40
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	128.304,00	138.568,32
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	85.000,00	87.480,00	94.478,40
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	107.600,40	116.208,44
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	50.000,00	35.866,80	38.736,14
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	88.646,40	95.738,11
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	150.000,00	104.976,00	113.374,08
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	24.261,12	26.202,01
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	27.702,00	29.918,16
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	27.702,00	29.918,16
					30.000,00	27.702,00	29.918,16
2.069 - Manut. da Biblioteca Publica							
		13.392.1301					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	986,95	1.065,91
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	2.500.000,00	24.673,85	26.647,75
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	21.811,68	23.556,61



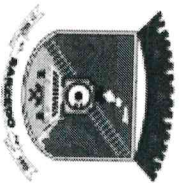
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artist. e Civ.							
		13.392.1302					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	128.304,00	138.568,32
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	38.491,20	41.570,50
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	85.000,00	384.912,00	415.704,96
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	64.152,00	69.284,16
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.500.000,00	1.796.256,00	1.939.956,48
2.072 - Apoio a Liga Desportiva do Município		27.812.2701					
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	550.000,00	449.064,00	484.989,12
2.137 - Manut. Ativ. Esport.							
		27.812.2701					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	800.000,00	664.614,72	717.783,90
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	85.000,00	81.648,00	88.179,84
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
2.218 - Manutencao do Projeto Musica de		13.813.1303					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	466.560,00	503.884,80
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	128.304,00	138.568,32
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	142.300,80	153.684,86
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	12.830,40	13.856,83



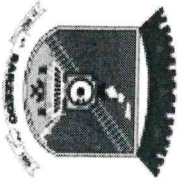
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.219 - Manutencao do Projeto Revelar							
		27.813.2701					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	250.192,80	270.208,22
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	25.660,80	27.713,66
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	25.660,80	27.713,66
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	19.245,60	20.785,25
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	76.982,40	83.140,99
2.220 - Manut. do Programa de Apoio a							
		27.812.2701					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	349.920,00	377.913,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	349.920,00	377.913,60
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	431.568,00	466.093,44
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	262.440,00	283.435,20
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	150.000,00	262.440,00	283.435,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	81.648,00	88.179,84
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	256.608,00	277.136,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	116.640,00	125.971,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60
2.221 - Promocao Turistica de Sarzedo		27.695.2702					



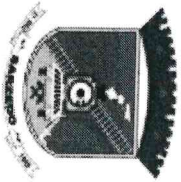
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.225 - Recup. e Manut. de		27.451.2700	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	40.824,00	44.089,92
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
27.451.2700							
2.226 - Const. e Manut. da Sede Escola de		13.451.2700	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	600.000,00	583.200,00	629.856,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	148.716,00	160.613,28
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	850.000,00	842.724,00	910.141,92
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	25.660,80	27.713,66
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	50.000,00	38.491,20	41.570,50
27.451.2700							
2.227 - Const.Manut. do Parque Amb.		27.451.2700	4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	14.102,84	15.231,06
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	150.000,00	42.308,51	45.693,19
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	350.000,00	98.719,85	106.617,45
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
27.451.2701							
2.243 - Apoio a Instituições Esportivas		27.812.2701	3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	64.152,00	69.284,16
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	39.268,80	42.410,30
27.812.2701							
2.244 - Const. E Manut. Do Parque de		27.451.2700	3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	64.152,00	69.284,16
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	39.268,80	42.410,30
27.451.2700							



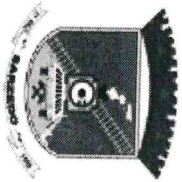
MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.264 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE 27.451.2700							
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.000.0000.000	100.000,00	39.268,80	42.410,31
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	39.268,80	42.410,30
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	162.320,00	175.305,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	162.320,00	175.305,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	109.350,00	118.098,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.500.000,00	1.640.250,00	1.771.470,00
02.012 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					16.523.000,00	15.261.480,00	16.482.398,40
2.073 - Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social 8.122.0409							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	571.536,00	617.258,88
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	150.000,00	244.944,00	264.539,52
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	209.952,00	226.748,16
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	163.296,00	176.359,68
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	139.968,00	151.165,44
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	163.296,00	176.359,68
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	75.816,00	81.881,28
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
2.074 - ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E 8.452.0409					100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	81.648,00	88.179,84
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	81.648,00	88.179,84



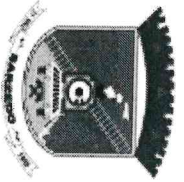
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.077 - CRIAÇÃO DO CONS. MUN. DA PESSOA							
8.242.0804							
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.000	10.000.000,00	10.800.000,00	11.664.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	17.496,00	18.895,68
2.086 - CRIAÇÃO E MAN. SERVIÇO APOIO A							
8.244.0804							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO -							
8.451.0409							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85



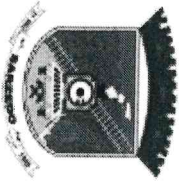
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.128 - Manutenção do Conselho Municipal							
		8.244.0804					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	4.665,60	5.038,85
2.131 - Criação e Manutenção do Programa							
		8.333.0803					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	6.998,40	7.558,27
2.191 - CRIAÇÃO E MANUT. CONS. MUN. DA							
		8.244.0804					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	4.665,60	5.038,85
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE							
		8.333.0803					



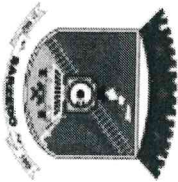
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.223 - MANUTENCAO DO SETOR DE							
8.333.0803							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	147.744,00	159.563,52
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	73.872,00	79.781,76
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	31.403,08	33.915,32
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	60.000,00	26.916,92	29.070,28
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	50.000,00	58.320,00	62.985,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	15.746,40	17.006,11
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	35.000,00	36.741,60	39.680,93
2.224 - MANUTENÇÃO DO VELORIO							
8.452.0409							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	12.597,12
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85



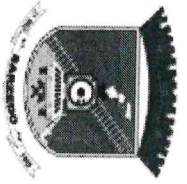
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.231 - Criação e Manutenção do Conselho							
		8.452.0409					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
2.232 - Criação e Manutenção do Fundo		8.452.0409					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	4.665,60	5.038,85
2.233 - Criação e Manutenção do Conselho		8.306.0409					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
2.234 - Criação e Manutenção do Fundo		8.306.0409					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56



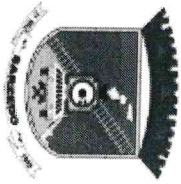
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.235 - Agões e Programas de Segurança							
		8.306.0409					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
2.236 - Investimentos da Secretaria Municipal							
		8.122.0409					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	466.560,00	503.884,80
2.241 - Criação e Manutenção do Fundo							
		8.244.0804					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	43.156,80	46.609,34
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	18.662,40	20.155,39
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
2.242 - Criação e Manutenção do Fundo							
		8.242.0804					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da							
		8.242.0804					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00



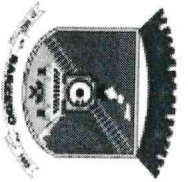
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de							
		8.452.0409					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
2.272 - Manutenção da Coordenadoria							
		8.422.0804					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
02.013 Controladoria Municipal							
2.091 - Manut. Ativ. Controladoria Municipal		4.124.0406					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	69.894,00	75.485,52
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	69.984,00	75.582,72
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	29.160,00	31.492,80



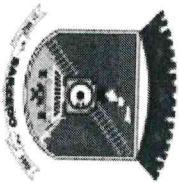
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026	
02.014 Fundo Municipal de Assistência Social								
1.050 - Gest. Assist. Soc. Vigilancia Socio								
8.243.0801								
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	58.320,00	62.985,60	
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	81.648,00	88.179,84	
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14	
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14	
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	41.796,00	45.139,68	
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	8.359,20	9.027,94	
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27	
2.084 - Manut. Fundo Munic. Assistencia					8.244.0801	4.829.135,12	3.948.780,92	4.264.683,39
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39	
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39	
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	58.320,00	62.985,60	
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	58.320,00	62.985,60	
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14	
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	8.164,80	8.817,98	
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27	
2.100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços								
8.244.0801								
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	192.456,00	207.852,48	
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	100.000,00	76.982,40	83.140,99	
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	150.000,00	115.473,60	124.711,49	
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	93.896,49	101.408,20	



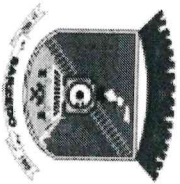
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	170.135,12	456.431,14	492.945,64
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	50.000,00	134.137,84	144.868,87
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.3.90.04.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	100.000,00	35.730,48	38.588,92
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	121.305,60	131.010,05
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	60.000,00	90.979,20	98.257,54
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	20.000,00	30.326,40	32.752,51
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	167.961,60	181.398,53
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	50.000,00	41.990,40	45.349,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	81.648,00	88.179,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	74.902,69	80.894,90
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	9.362,83	10.111,87
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.661.000.0000.000	10.000,00	9.362,84	10.111,86
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	450.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	8.164,80	8.817,98
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.080,80	11.967,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	15.000,00	11.080,80	11.967,26
2.109 - Manunt. Conselho Munic. Assist. Social		8.244.0801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.443,20	5.878,65
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.000,00	2.721,60	2.939,33
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.000,00	5.715,36	6.172,59



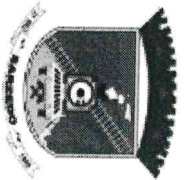
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.121 - Apoio à Organização e Gestão do		8.244.0801	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	3.000,00	2.449,44	2.645,39
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	58.320,00	62.985,60
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	128.304,00	138.568,32
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.220,80	6.718,47
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.000,00	3.110,40	3.359,23
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	9.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	6.000,00	4.665,60	5.038,85
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	9.331,20	10.077,70
2.130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços		8.244.0801	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	60.652,80	65.505,02
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	20.000,00	15.163,20	16.376,26
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	122.472,00	132.269,76
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	50.000,00	40.824,00	44.089,92
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	408.240,00	440.899,20
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	65.473,92	70.711,83
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	70.000,00	91.663,49	98.996,57
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	16.329,60	17.635,97
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	15.000,00	6.998,40	7.558,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	5.598,72	6.046,62
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	8.000,00	3.732,48	4.031,08



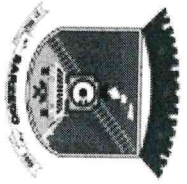
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS							
		8.244.0801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	8.164,80	8.817,98
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.000,00	3.499,20	3.779,14
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	5.598,72	6.046,62
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	2.000,00	1.399,68	1.511,65
2.238 - Programas e Projetos (BPC Escola,		8.244.0801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	3.207,60	3.464,21
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	6.000,00	3.207,60	3.464,21
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	2.332,80	2.519,42
2.239 - Implantação e Manutenção do		8.244.0801					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	256.608,00	277.136,64
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	6.998,40	7.558,27
2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos		8.244.0801					



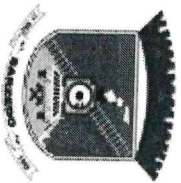
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
02.015 Consórcio Público - CISMEP							
2.141 - GESTAO DO CISMEP							
10.302.1013							
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	72.850,00	77.226,84	83.404,99
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	299.000,00	316.546,09	341.869,78
					64.704.848,13	67.063.867,44	72.428.976,83
02.016 Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB							
2.158 - Manutencao da Educacao Basica							
12.361.1201							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	14.000.000,00	15.481.979,23	16.720.537,57
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	14.042.868,96	16.143.148,80	17.434.600,70
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	4.000.000,00	4.117.392,00	4.446.783,36
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.200.000,00	1.166.400,00	1.259.712,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	3.000.000,00	2.831.281,51	3.057.784,03
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	700.000,00	777.617,29	839.826,67
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	70.000,00	66.550,00	71.874,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	300.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	600.000,00	583.200,00	629.856,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	3.191.979,17	1.331.000,00	1.437.480,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	300.000,00	266.200,00	287.496,00
					64.704.848,13	67.063.867,44	72.428.976,83
2.160 - Manutencao do Transporte Escolar -							
12.361.1201							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	250.000,00	256.608,00	277.136,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	250.000,00	266.200,00	287.496,00



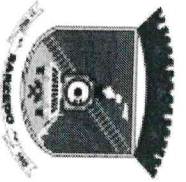
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.168 - MANUTENCAO DA EDUCACAO							
		12.365.1201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	500.000,00	563.859,99	608.968,79
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	2.500.000,00	2.364.300,00	2.553.444,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	10.000.000,00	9.795.929,85	10.579.604,24
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.500.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.500.000,00	1.283.040,00	1.385.683,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	400.000,00	349.920,00	377.913,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	200.000,00	174.960,00	188.956,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	300.000,00	233.280,00	251.942,40
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	400.000,00	399.300,00	431.244,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	2.500.000,00	1.749.600,00	1.889.568,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	500.000,00	532.400,00	574.992,00
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	2.500.000,00	4.813.380,77	5.198.451,23
02.017 Fundo Municipal de Saúde					120.050.226,20	94.833.147,11	102.419.798,88
2.044 - Manut. do Serviço de Transporte da							
		10.122.1010	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.026.300,00	1.088.251,20	1.175.311,30
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	24.200,00	26.620,00	28.749,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	963.600,00	1.021.766,40	1.103.507,71
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	82.000,00	91.394,25	98.705,79
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.631.000.0000.000	118.000,00	131.518,55	142.040,03
2.046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude					10.122.1010		
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.365.000,00	2.507.760,00	2.708.380,80
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.090.000,00	2.216.160,00	2.393.452,80
2.048 - Tratamento de Saude Fora do					10.302.1013		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	12.100,00	13.310,00	14.374,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.100,00	13.310,00	14.374,80
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	12.100,00	13.310,00	14.374,80



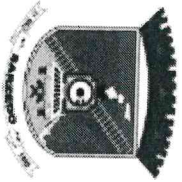
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.049 - Manut. dos serviços assist.							
10.302.1013							
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	12.100,00	13.310,00	14.374,80
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.210.136,73	1.193.333,29	1.288.799,95
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.330.710,81	1.312.233,13	1.417.211,78
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	599.102,46	590.783,58	638.046,27
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.500.000,00	3.022.129,71	3.263.900,09
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	4.689.376,94	4.049.115,82	4.373.045,08
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	532.220,92	459.554,47	496.318,83
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.117.500,00	2.041.200,00	2.204.496,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.843.297,60	2.748.573,87	2.968.459,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.645.787,30	1.590.958,32	1.718.234,98
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	372.915,40	360.491,82	389.331,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	0,00	-0,01	0,01
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	399.300,00	399.300,00	431.244,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	133.100,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	133.100,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.630.053,24	4.357.457,38	4.706.053,97
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	294.033,12	352.952,62	381.188,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.631.000.0000.000	0,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000.000,00	6.998.400,00	7.558.272,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	846.906,00	727.957,67	786.194,28
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	966.786,60	831.000,99	897.481,06
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	399.289,20	343.208,85	370.665,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	133.018,20	114.335,73	123.482,60
2.053 - Aquisicao Medicamentos							
10.303.1014							



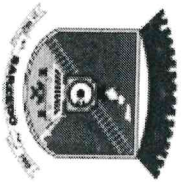
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.055 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria							
10.304.1012							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	181.500,00	196.952,25	212.708,43
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	181.500,00	196.952,25	212.708,43
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	121.000,00	131.301,50	141.805,62
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	423.530,25	456.844,01	493.391,54
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	242.006,05	261.041,60	281.924,93
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	120.963,70	130.478,39	140.916,65
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	96.787,78	105.378,50	113.808,79
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	120.976,25	131.713,90	142.251,01
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	121.010,14	131.750,80	142.290,86
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	121.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	121.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.500,00	66.550,00	71.874,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	121.000,00	133.100,00	143.748,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	121.000,00	133.100,00	143.748,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	48.414,52	52.707,70	56.924,31
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	60.492,74	65.856,95	71.125,51
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.492,74	65.856,95	71.125,51
2.056 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica							
10.305.1012							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	550.033,00	338.862,91	365.971,94
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	181.497,25	111.816,36	120.761,67
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	120.969,75	74.526,73	80.488,87
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	660.034,65	598.331,09	646.197,57
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	907.399,90	822.571,31	888.377,01



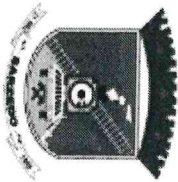
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.125 - Manut. do Conselho Mun. de Saúde							
10.122.1010							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	121.065,45	109.747,60	118.527,42
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	880.096,80	289.320,61	312.466,26
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	120.951,60	39.761,30	42.942,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	120.951,60	39.761,29	42.942,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.044,00	249.838,23	269.825,29
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	120.978,00	91.578,48	98.904,76
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	120.978,00	91.578,49	98.904,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.044,00	249.838,23	269.825,29
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	120.978,00	91.578,49	98.904,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	120.978,00	91.578,49	98.904,77
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.002,20	90.876,48	98.904,76
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	60.498,90	49.980,16	53.978,57
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.498,90	49.980,16	53.978,57
2.126 - Manut. da Farmacia Municipal							
10.303.1014							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	800.000,00	426.580,00	460.706,40
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	500.000,00	266.612,50	287.941,50
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	300.000,00	159.967,50	172.764,90
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.000.000,00	580.179,49	626.593,85
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	500.000,00	290.089,74	313.296,92
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	450.000,00	261.080,77	281.967,23
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	247.155,76	266.928,22



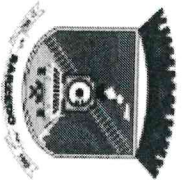
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.162 - Manutenção do Fundo Municipal de							
10.301.1010							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	451.000,00	478.224,00	516.481,92
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.650.000,00	1.749.600,00	1.889.568,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	24.200,00	26.620,00	28.749,60
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	24.200,00	26.620,00	28.749,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.496.000,00	1.586.304,00	1.713.208,32
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	24.200,00	26.620,00	28.749,60
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	96.800,00	106.480,00	114.998,40
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	715.000,00	758.160,00	818.812,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	566.500,00	600.696,00	648.751,68
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.694.000,00	1.796.256,00	1.939.956,48
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	451.000,00	478.224,00	516.481,92
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.000,00	116.640,00	125.971,20
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	145.200,00	153.964,80	166.281,98
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	165.000,00	174.960,00	188.956,80
2.193 - Participacao no Consorcio CIAS							
10.302.1013							
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.300,00	1.331,00	1.437,48
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.300,00	1.331,00	1.437,48
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.300,00	1.331,00	1.437,48



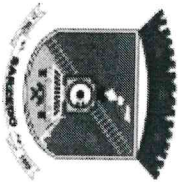
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.214 - Manutencao da Atencao Basica		10.301.1011	3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.300,00	1.331,00	1.437,48
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.750.202,00	2.966.262,39	3.203.563,38
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.815.072,00	1.957.667,04	2.114.280,40
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	544.726,00	587.520,57	634.522,22
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.750.160,60	2.924.244,84	3.158.184,43
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	3.300.323,40	3.509.232,76	3.789.971,38
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	483.516,00	514.122,40	555.252,19
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	857.940,60	921.993,35	995.752,81
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	484.059,40	520.198,65	561.814,55
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.979.880,65	2.096.898,25	2.264.650,11
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.929.861,63	2.043.922,94	2.207.436,77
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	145.204,73	153.786,82	166.089,76
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	0,00	-0,01	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	164.993,40	177.719,81	191.937,40
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	121.006,60	130.340,19	140.767,40
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	879.984,60	1.091.086,79	1.178.373,73
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	242.015,40	300.073,21	324.079,07
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.500,00	64.152,00	69.284,16
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	715.093,86	592.837,51	640.264,51
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	868.649,15	720.140,15	777.751,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	363.026,58	300.961,58	325.038,50
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.659.000.0000.000	0,00	0,00	0,01
2.216 - Construcão de Ampliacao e Unidades		10.302.1015	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	250.000,00	133.100,00	143.748,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.393.218,91	2.655.032,03	2.867.434,59
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	2.500.000,00	1.956.130,81	2.112.621,28



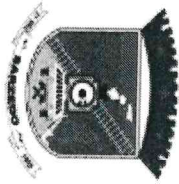
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.259 - Manutenção dos Serviços da							
10.305.1012							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	54.997,80	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	54.997,80	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	33.004,40	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	33.006,60	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	33.006,60	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	55.006,60	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	32.996,70	0,00	0,00
2.260 - Manutenção dos Serviços							
10.302.1011							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	219.989,00	0,00	0,00



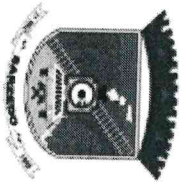
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	109.994,50	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.016,50	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	440.022,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	165.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	54.978,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	220.004,40	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	32.986,80	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.008,80	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.008,80	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	33.006,60	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	54.984,60	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	109.989,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	219.978,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	165.033,00	0,00	0,00
2.261 - Manutenção da Vigilância Ambiental		10.305.1012					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	43.995,60	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	11.002,20	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	11.002,20	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.008,80	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	10.995,60	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	10.995,60	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	33.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00



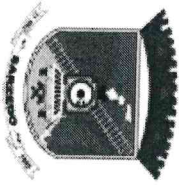
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.263 - Manutenção do Centro de							
10.302.1013							
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	22.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	825.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	220.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.099.890,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.099.890,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	220.220,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	109.989,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	330.027,50	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	164.983,50	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	330.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	220.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.630.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.480.769,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	330.122,45	0,00	0,00



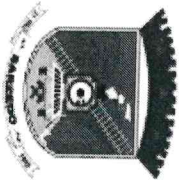
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
02.018 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente							
2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO							
8.243.0804							
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	879.910,50	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	49.788,05	0,00	0,00
					1.340.000,00	722.216,80	779.994,15
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	29.160,00	31.492,80
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	209.952,00	226.748,16
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	13.996,80	15.116,54
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	34.992,00	37.791,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	32.659,20	35.271,94
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	6.998,40	7.558,27
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	17.496,00	18.895,68
					8.243.0804		18.895,68
2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	19.828,00	21.414,24
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	9.331,20	10.077,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	8.164,80	8.817,98
					2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA		8.817,98
					8.243.0804		8.817,98
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	216.000,00	233.280,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	9.331,20	10.077,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	11.664,00	12.597,12



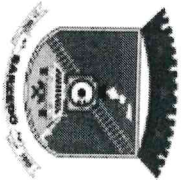
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
02.019 Fundo Municipal do Idoso							
1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
8.241.0804							
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	51.321,60	55.427,33
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	6.998,40	7.558,27
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	10.497,60	11.337,41
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	8.164,80	8.817,98
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
2.102 - Manutencao das Atividades do Centro							
8.241.0804							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	163.296,00	176.359,68
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	3.499,20	3.779,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	93.312,00	100.776,96
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	9.331,00	10.077,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	174.960,00	188.956,80
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	177.534,25	191.736,98
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	2.500.000,00	2.958.904,11	3.195.616,44
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.000.000,00	1.183.561,64	1.278.246,58
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	31.492,80	34.012,22
2.192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DO							
8.241.0804							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	13.996,80	15.116,54
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	6.998,40	7.558,27



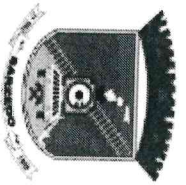
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
02.020 Fundo Municipal de Meio Ambiente							
1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do							
18.541.1801							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	5.832,00	6.298,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	134.136,00	144.866,88
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	134.136,00	144.866,88
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	4.665,60	5.038,85
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	5.832,00	6.298,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	5.832,00	6.298,56
					821.500,00	818.462,88	883.939,91
1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do							
18.542.1801							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	12.597,12	13.604,89
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	4.600,69	4.968,74
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	100.000,00	30.671,25	33.124,96
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	7.120,11	7.689,72
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	5.477,01	5.915,17
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	2.519,42	2.720,97
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	1.799,59	1.943,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	10.797,53	11.661,33
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	46.656,00	50.388,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.500,00	2.272,21	2.453,98



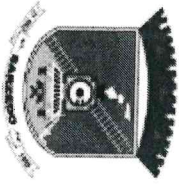
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
02.021 Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural							
1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de							
13.391.1302							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	8.019,00	8.660,52
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	9.622,80	10.392,62
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	8.019,00	8.660,52
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	1.603,80	1.732,10
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	6.415,20	6.928,42
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	12.830,40	13.856,83
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	19.245,60	20.785,25
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	9.622,80	10.392,62
					150.000,00	75.378,60	81.408,88
02.022 Fundo Municipal de Trânsito e Transportes							
2.210 - Implantacao e Manutencao da							
18.452.1801							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	13.496,91	14.576,67
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	55.000,00	49.488,69	53.447,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	110.000,00	130.369,00	140.798,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	255.809,07	303.177,93	327.432,16
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	23.328,00	25.194,24
					830.809,07	805.628,53	870.078,81
2.212 - Implantacao e Manut. Departamento de							
18.452.1801							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	17.496,00	18.895,68
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	23.328,00	25.194,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	26.730,00	28.868,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	35.000,00	37.422,00	40.415,76



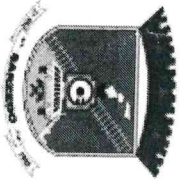
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
02.023 Fundo Municipal de Saneamento							
1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de							
17.512.1801							
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	11.664,00	12.597,12
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	18.662,40	20.155,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	32.076,00	34.642,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	32.076,00	34.642,08
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	40.824,00	44.089,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	220.000,00	239.500,80	258.660,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	230.000,00	250.387,20	270.418,18
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	363.916,80	393.030,14
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	477.163,64	515.336,73
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	47.716,36	51.533,67
02.024 Fundo Municipal de Turismo					515.000,00	382.520,88	413.122,55
1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de							
27.695.2702							
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	11.547,36	12.471,15
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	22.389,41	24.180,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	35.000,00	17.413,99	18.807,11
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	8.019,00	8.660,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	119.922,58	129.516,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	200.000,00	159.896,78	172.688,52
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	21.665,88	23.399,15



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
03.000 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL							
03.001 Fundo de Seguridade Social							
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E							
9.122.0402							
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	25.000,00	21.665,88	23.399,15
					12.927.555,50	7.007.914,77	0,00
2.001 - Manutenção dos Serviços							
9.122.0402							
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	390.800,73	430.021,73	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	45.982,45	50.598,05	0,00
			3.1.90.91.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	32.751,82	56.308,64	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	51.172,11	68.094,05	0,00
			3.3.90.08.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	10.600,00	11.664,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	20.537,89	21.451,55	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	103.974,52	105.936,30	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	26.226,46	13.623,80	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	129.653,57	143.342,76	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	59.465,25	59.364,60	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	2.100,00	2.113,01	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	237.527,27	238.999,32	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	121.204,86	123.491,75	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	25.900,00	17.496,00	0,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	203.896,04	224.362,58	0,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	212.106,27	233.396,93	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	93.613,53	103.010,21	0,00
2.265 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS							
9.122.0402							
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	30.776,83	0,00	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	32.054,56	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
2.266 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS							
		9.122.0402					
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	6.340.437,60	0,00	0,00
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	380.248,69	0,00	0,00
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	667.958,82	0,00	0,00
			3.1.90.03.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	783.124,47	0,00	0,00
			3.1.90.91.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	149.202,74	0,00	0,00
			3.3.90.86.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	153.223,00	0,00	0,00
9.999 - Reserva de Contingencia		99.997.9999					
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	1.942.540,19	4.493.847,50	0,00
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.802.000.0000.000	18.213,48	42.134,83	0,00
Total Geral					458.607.853,22	440.625.192,73	458.291.042,60